



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**PORTARIA Nº 4.005/2024**

“Dispõe sobre designação de servidor, em readaptação, que especifica”.

**DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Edman Bispo Nanchi**, detentor do cargo de Professor PEB II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, apresentou documentação comprovando quadro de dermatite alérgica.

**CONSIDERANDO** a conclusão da Perícia Médica no sentido da *“Incapacidade parcial permanente. Oriento readaptação para setor onde não tenha contato direto com giz, tinturas, durex, fitas adesivas e materiais impressos de maneira definitiva. Poderá assumir nova atividade assim que estiver disponível a função que atenda as restrições. Até este momento, recomendo o afastamento laboral.*

**CONSIDERANDO** que foi reconhecido *“Incapacidade parcial permanente”* com encaminhamento para readaptação

**CONSIDERANDO** que o Servidor atingido por esta Portaria possui condição de ser aproveitado no setor de Educação;

**CONSIDERANDO** o interesse Público de que servidores com capacidade de trabalho reduzida sejam readaptados/reaproveitados;

**Fone: 17 3648.9020**

administrativo@paranapua.sp.gov.br  
www.paranapua.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## RESOLVE:

I – Designar, a partir desta data, em readaptação, o Servidor **Edman Bispo Nanchi**, RG 29.390.884-9– SSP/SP, detentor do cargo de Professor PEB II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para prestar serviços no Setor de Educação, cujas atividades a serem desenvolvidas devem ser condizentes com a capacidade de trabalho do Servidor;

II – O Servidor atingido por esta Portaria receberá os vencimentos do cargo de origem não implicando esta designação em nenhum prejuízo à sua carreira.

IV – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de junho de 2024.

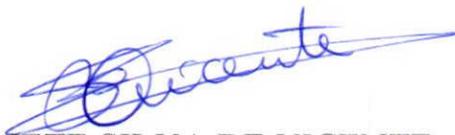
V – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Paranapuã, 06 de junho de 2024.

  
DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
ELIETE SILVA DE VICENTE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO